



ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

“O Poder do Povo”

Ata da Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Governador Mangabeira. Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se extraordinariamente no Salão Nobre desta Casa Legislativa, situado na Praça da Bandeira nº 145, às 17:00 hs (dezessete horas) os seguintes Vereadores: Fábio Antonio Oliveira de Almeida – Presidente; Miguel Gonçalves Fiuza – Vice-presidente; José Mário Souza Santana – 1º Secretário; Gicelio Dias da Silva – Segundo Secretário; Vereadores: Balbino Lopes Santana; Derlan Queiroz da Silva; Terezinha Conceição do Amor Divino; Elisa Paixão do Nascimento; Ladson Rocha da Silva e Josémaria Santana Bonsucesso; falta justificada do Vereador André Sena de Almeida. Sob a proteção de Deus o Senhor Presidente Fábio Antonio Oliveira de Almeida, declarou aberta a presente sessão, autorizou a leitura do Parecer e do Projeto de Decreto Legislativo 48/2023 da Comissão de Justiça e Redação Final, que propõe manter **Veto total nº 001** de 16 de outubro de 2023 ao Projeto de Lei 011 de 26 de julho de 2023, que institui normas de proteção e estímulo à preservação e conservação do Patrimônio Cultural do Município de Governador Mangabeira, de autoria do Vereador Josemaria Santana Bonsucesso, por ser inconstitucional e contrário ao interesse público nos termos do referido parecer. Usou da fala o **Vereador José Mário Souza Santana** lembrou que na votação do projeto alertou que a proposta era inconstitucional porque o legislativo não pode criar despesas sem apontar a fonte nem organizar as ações das secretarias, por isso é favorável ao veto; a **Vereadora Elisa da Paixão**, lembrou que o projeto foi aprovado por unanimidade, pediu que os Vereadores Balbino e José Mário membros da comissão apontasse qual o artigo que contrária o interesse público, que gera despesas e cria cargos para entender a inconstitucionalidade do projeto. o Presidente alertou aos edis que não ira aceitar discursos fora do contexto do projeto; o **Vereador Josemaria Santana Bonsucesso**, disse que ao receber o veto ficou surpreso, porque esta casa aprovou-o por unanimidade, enfatizou que o projeto foi elaborado em consonância com o do Governo do Estado e com vinte e seis fazedores de cultura e questionou onde estar a inconstitucionalidade? o **Vereador Balbino Lopes**, respondeu que diante do Veto do Executivo as comissões considerou as inconstitucionalidade que estar clara no parecer; o Vereador José Mário Souza Santana disse que esta casa não pode criar conselho nem apontar organização de secretarias e o prefeito fez muito bem vetar o projeto, o Vereador **Josemaria Santana Bonsucesso** perguntou em qual o artigo diz que a secretaria será organizada por esta casa? a **Vereadora Elisa da Paixão**, lembrou aos Vereadores Balbino e Mario Santana que quando se recebe um projeto tem que ser lido com responsabilidade, e todos sabiam no que estava votando, hoje defendem um veto, sem saber apontar o artigo que dizem ser inconstitucional, estão dando voto de cabresto porque o prefeito mandou, não tem conhecimento para dizer qual despesa esta gerando, disse que este veto é uma falta de respeito, porque se existia inconstitucionalidade o jurídico não sinalizou; o **Vereador Balbino Lopes**, esclareceu que seu propósito ao chegar nesta e defender o

Praça da Bandeira, 145 – Centro – Governador Mangabeira – Bahia – CEP: 44350-000 Telefax: (75) 638-2222, 2221



ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

“O Poder do Povo”

povo, seu voto não é de cabresto, defende seu grupo político e questionou quantas vezes a vereadora votou contra a população para defender sua mãe? pediu que a vereadora lesse o parecer para tirar suas conclusões, que deveria respeitar a sua pessoa, pois tem responsabilidade e consciência no que faz; o **Vereador Derlan Queiroz**, enfatizou que é uma matéria importante, todos precisam ler as matérias e as comissões precisam funcionar para que não aconteçam situações como estas, disse que o veto é natural que aconteça, lembrou o veto do Presidente Lula a desoneração da folha, mas é importante ano que vem as comissões que não quiserem assumir seu papel peçam para sair, o jurídico tem chamado atenção mas a comissão não estava atenta e por conta disso cometeu equívoco; o **Vereador Gicelio Dias**, reiterou que as comissões precisam ser revistas, disse que é um projeto importante, foi discutido com alguns setores, mas os vereadores, parte do governo e secretário de cultura precisavam estar presente, não fala diretamente de gastos mas, se criar setores vai precisar remanejar pessoas e prefeito precisa de um planejamento pois é ele quem vai gerenciar as despesas; o **Vereador Miguel Fiuza**, chamou atenção de que no veto, o prefeito já esclarece os artigos da inconstitucionalidade do projeto; a **Vereadora Terezinha Conceição (Ane do Sindicato)**, parabenizou Josemaria por apresentar o projeto, disse que legislativo precisa ter responsabilidade e independência, porque o jurídico do prefeito avaliou achou viável vetar, mas os poderes precisam exercer seus papéis, disse que a vereadora Elisa questionou os artigos inconstitucionais e não teve resposta, por isso vota contra o veto e os demais colegas deveriam votar também. Em seguida o S. Presidente esclareceu que a presidência tem sempre o cuidado de receber os projetos e de imediato encaminhar as comissões pertinentes, não é a presidência que tem que cobrar que elas se reúnam, quanto ao jurídico desta casa estar sempre a disposição de todos, pediu que os presidentes de comissões nos próximos projetos tenham uma atenção maior, pois todos são pagos para trabalhar, esta casa tem dado toda legalidade, precisamos nos atentar para estas discussões porque a população não quer ver bate boca e se os membros não tem tempo para se reunir encaminhe ofício pedindo afastamento e a presidência automaticamente nomeará outro, explicou que conforme Artigo 202 do Regimento Interno a votação é nominal e em seguida convidou nominalmente os senhores vereadores para proclamarem seu voto, logo após divulgado o seguinte resultado: 07(sete) votos favoráveis e 03(três) contrários ao Projeto de Decreto Legislativo 48/2023, ficando mantido o Veto 01 do Poder Executivo ao Projeto de Lei 11/2023 de autoria do Vereador Josemaria Santana Bonsucesso. Finalizando o Senhor Presidente agradeceu presenças e em nome de Deus declarou encerrada a sessão. Nada mais havendo a tratar a presente ata, após leitura pelos senhores vereadores, segue para aprovação no Plenário e posteriormente assinada por mim Marizete Conceição, pelo Presidente e demais Edis presentes. Sala das Sessões 27 de novembro de 2023.

Fábio Antonio Oliveira de Almeida- Presidente;

Miguel Gonçalves Fiuza- Vice-Presidente

José Mário Souza Santana -1º Secretário

Praça da Bandeira, 145 - Centro - Governador Mangabeira - Bahia - CEP: 44350-000 Telefax: (75) 638-2222, 2221



ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA

"O Poder do Povo"

Gicélio Dias da Silva – Segundo Secretário

Balbino Lopes Santana;

Derlan Queiroz da Silva;

Elisa Paixão do Nascimento;

Terezinha Conceição do Amor Divino;

André Sena de Almeida;

Josémario Santana Bonsucesso;

Ladson Rocha da Silva.